



## PROJETO DE LEI

### **Declara de utilidade pública estadual o Instituto Domlexia.**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual o Instituto Domlexia, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2º. O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo único  
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“Anexo único  
Entidades declaradas de utilidade pública

	Florianópolis	Lei
	.....	
	Instituto Domlexia	
	.....	

Sala das sessões, de junho de 2026.

**Deputada Luciane Carminatti**

### **JUSTIFICATIVA**

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, o Instituto Domlexia, com sede e foro no Município e Comarca de Florianópolis.

O Instituto Domlexia foi fundado em 2023, e desde lá tem trabalhado, intensamente, no que se refere as suas áreas temáticas.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de junho de 2026.

**Deputada Luciane Carminatti**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 08/06/2026, às 23:02.

---